- 2.7. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 2.3 ou cujos pagamentos não forem efetuados serão canceladas e os candidatos serão considerados desistentes.
- $2.8.\ N\mbox{\sc alg}$ o haverá, em hipótese alguma, restituiç\mbox{\sc alg}o do valor da taxa de inscriç\mbox{\sc alg}o.
- 2.9. Ñão será aceito, em hipótese alguma, o pagamento do valor da inscrição pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.
- 2.10. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.
- 2.11. O ÎFPA não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.12. É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pois fica subentendido que, no referido ato, o mesmo tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos.
 - 2.13. O candidato poderá concorrer a apenas 1 (uma) vaga.
 - 3. DA REMUNERAÇÃO
- 3.1. Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112/1990.
- 3.2. O provimento dos cargos dar-se-á no Nível e Classe Inicial da Carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Quadro 02).
- 3.3. O candidato classificado será nomeado através de publicação no Diário Oficial da União.
- 3.4. A remuneração para graduado será R\$ 3.594,57; para portador de título de especialista será de R\$ 4.090,65; para portador de título de mestre será de R\$ 5.466,55; para portador de título de Doutor será de R\$ 8.049,77.
 - 4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO.
- 4.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido no cargo se atendidas, na data da investidura, as seguintes exigências:
- 4.1.1. Ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital.
- 4.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou se de nacionalidade portuguesa ser amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, ou ainda, no caso de ter nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil.
 - 4.1.3. Gozar dos direitos políticos;
 - 4.1.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 4.1.5. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
 - 4.1.6. Possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;
 - 4.1.7. Ter idade mínima de 18 anos;
- 4.1.8. Apresentar declaração do órgão público a que esteja vinculado, quando for o caso, registrando que o candidato tem situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público federal, haja vista não ter incidido nos Art. 132, 135 e 137, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112/1990 e suas alterações (penalidade de demissão e de destituição de cargo em comissão), nem ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por pratica de atos desabonadores:
- de função pública, penalidade por pratica de atos desabonadores;
 4.1.9. Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo/emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões;
- 4.1.10. A acumulação de cargos somente será permitida àqueles casos estabelecidos na Constituição Federal, na Lei nº 8.112/1990 e Parecer AGU GQ nº 145, de 30 de março de 1998, não podendo o somatório da carga horária dos cargos acumulados ultrapassar 60 horas semanais, respeitada a compatibilidade de horários.
- 4.1.11. Apresentar declaração de autorização de acesso as Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física, de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União nº 67, de 06 de julho de 2011.
- 4.1.12. Ter aptidão, conforme Art 5°, inciso VI, da lei n° 8.112/90 e Decreto n° 6.944/2009 e suas alterações, que será averiguada em exame médico admissional, determinado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, para o qual se exigirá exames laboratoriais e complementares às expensas do candidato, cuja relação será oportunamente fornecida.
- 4.1.13. Possuir a escolaridade e a formação no nível e modalidade exigidos para o cargo em consonância com a Lei nº 12.772/2012 e habilitação e titulação constantes deste Edital.
- 4.1.14. Para posse e investidura no cargo, o candidato entregará à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFPA (DGP) os documentos necessários, conforme previstos neste Edital e outros exigidos pela Legislação vigente.
- 4.1.15. Apresentar toda a documentação que comprove que cumpriu os requisitos previstos no presente Edital;
 - 4.1.16. Cumprir as exigências deste Edital;
 - 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 5.1. Este edital está disponível na íntegra no portal www.concursos.ifpa.edu.br

MARY LUCY MENDES GUIMARÃES Substituta

CAMPUS DE TUCURUÍ

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato N° 04/2014, publicado no DOU de 13/05/2015, seção 3, página 62, onde se lê: "Valor Total: R\$6.098,80" leia-se: "Valor Total: R\$670.435,20".

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2015 - UASG 158138

Nº Processo: 23381002152201508 . Objeto: Procedimento de licitação com base no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, processo nº 23381.002152.2015-08, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, para atender a unidade avançada do IFPB, na cidade de Esperança/PB. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Înciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de patrimônio público. Declaração de Dispensa em 12/05/2015. ANTONIO CARLOS GOMES VARELA. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 12/05/2015. CICERO NICACIO DO NASCIMENTO LOPES. Reitor. Valor Global: R\$ 83.760,60. CNPJ CONTRATADA : 05.554.220/0001-80 FALCONSEG - SEGURANCA DE VALORES LITDA - EPP.

(SIDEC - 13/05/2015) 158138-26417-2015NE800006

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2015 - UASG 158138

Nº Processo: 23381002152201508. Objeto: Procedimento de licitação com base no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, processo nº 23381.002152.2015-08, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, para atender a unidade avançada do IFPB, na cidade de Catolé do Rocha/PB. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de patrimônio público. Declaração de Dispensa em 12/05/2015. ANTONIO CARLOS GOMES VARELA. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 12/05/2015. CICERO NICACIO DO NASCIMENTO LOPES. Reitor. Valor Global: R\$ 83.760,60. CNPJ CONTRATADA : 05.554.220/0001-80 FALCONSEG - SEGURANCA DE VALORES LITDA - EPP.

(SIDEC - 13/05/2015) 158138-26417-2015NE800006

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2015 - UASG 158138

Nº Processo: 23381009915201452 . Objeto: Contratação de empresa para ministrar Curso de Capacitação em Gestão e Fiscalização de Contratos, para Servidores da Reitoria e dos Campi do IFPB. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Serviço de natureza singular. Declaração de Inexigibilidade em 13/05/2015. ANTONIO CARLOS GOMES VARELA. Pro-reitor de Administração. Ratificação em 13/05/2015. CICERO NICACIO DO NASCIMENTO LOPES. Reitor. Valor Global: R\$ 31.830,00. CNPJ CONTRATADA : 08.513.498/0001-06 CVI CURSOS E TREINAMENTOS EMPRESARIAIS LTDA - ME.

(SIDEC - 13/05/2015) 158138-26417-2015NE800006

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 24/2015 publicado no D.O. de 27/04/2015, Seção 3, Pág. 43. Onde se lê: Vigência: 09/04/2015 a 09/04/2016. Leia-se : Vigência: 06/05/2015 a 06/05/2016 Onde se lê: Assinatura: 09/04/2015 Leia-se : Assinatura: 06/05/2015

(SICON - 13/05/2015) 158138-26417-2015NE800006

CAMPUS JOÃO PESSOA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2015 - UASG 158469

Nº Processo: 23326011115201466. DISPENSA Nº 55/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DA. CNPJ Contratado: 34028316001932. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prestação de serviços postais. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 24/04/2015 a 24/04/2016. Valor Total: R\$1.000,00. Fonte: 112000000 - 2015NE800025. Data de Assinatura: 24/04/2015.

(SICON - 13/05/2015) 158469-26417-2015NE800040

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 158009

Número do Contrato: 14/2014. Nº Processo: 23411001062201244. PREGÃO SRP Nº 22/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DO PARANA -CNPJ Contratado: 04260727000169. Contratado: SIL-VANA DA CONCEICAO KAMPA - EPP -Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses a partir de 14 de maio de 2015 e reajuste contratual, conforme descrito na cláusula primeira do termo

aditivo. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 14/05/2015 a 14/05/2016. Valor Total: R\$31.852,85. Fonte: 112000000 - 2015NE800010. Data de Assinatura: 07/05/2015.

(SICON - 13/05/2015) 158009-26432-2015NE800011

EDITAL Nº 14, DE 13 DE MAIO DE 2015. RETIFICAÇÃO 2 DO EDITAL 12/2015

O Reitor Substituto do INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, Ezequiel Westphal, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1.802, de 22 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União no dia 06/01/2015, resolve retificar o edital nº 12 de 28 de abril de 2015, publicado no diário oficial da união em 29 de abril de 2015, conforme disposições abaixo:

1. DAS RETIFICAÇÕES:

Onde se lê:

*** O percentual de reserva de vaga para pessoa com deficiência para este Edital será de 5% (cinco por cento) do total de vagas por cargo, conforme estabelece Art. 5°, § 2° da Lei 8.112/1990, conforme estabelece Art. 5°, § 2° da Lei 8.112/1990. De acordo com o item V deste edital.

8.1.2. A prova de desempenho didático e análise de títulos serão aplicadas no município de Curitiba

11.1.1. O candidato realizará a prova de desempenho didático no Município de Curitiba, salvo se necessário, em decorrência do número de candidatos habilitados excederem à oferta de lugares adequados existentes, reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas determinadas para aplicação da prova, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

Leia-se:

*** O percentual de reserva de vaga para pessoa com deficiência para este Edital será de 20% (Vinte por cento) do total de vagas por Campus de Lotação e por cargo, conforme estabelece Art. 5°, § 2° da Lei 8.112/1990, conforme estabelece Art. 5°, § 2° da Lei 8.112/1990. De acordo com o item V deste edital.

8.1.2. A prova de desempenho didático e análise de títulos serão realizadas nos municípios para o qual o Candidato está concorrendo à vaga.

11.1.I. O candidato realizará a prova de desempenho didático nos municípios para o qual está concorrendo à vaga, salvo se necessário, em decorrência do número de candidatos habilitados excederem à oferta de lugares adequados existentes, reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas determinadas para aplicação da prova, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

EZEQUIEL WESTPHAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2015

Contrato nº. 14/2015. Processo nº. 23294.005630.2015-11. Contratante: Instituto Federal de Pernambuco - Reitoria, CNPJ nº. 10.767.239/0001-45. Contratada: AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP. CNPJ da Contratada: 08.472.572/0001-85. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos, elaboração e fornecimento de infraestrutura, para atender à necessidade da Reitoria do IFPE. Valor: R\$ 4.753.707,00. Data da Assinatura: 13/05/2015. Vigência: 13/05/2015 a 13/05/2016.

EDITAL Nº 63, DE 13 DE MAIO DE 2015.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCA-ÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº. 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no D.O.U. de 13/10/2011, seção 2, página 3, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Parágrafo 1º, do Artigo 6º e Inciso I, do Artigo 7º, do Decreto nº. 3.712, de 22/09/2010, D.O.U. de 23/09/2010, convoca para nomeação o candidato classificado no eixo profissional constante do Concurso Público para Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Edital nº. 44/2014-GR -, deste IFPE, homologados através do Edital nº. 83, de 27/06/2014, publicado no D.O.U. de 30/06/2014, seção 3, páginas 148 a 156:

Eixo Profissional	Candidato(a)	Campus de Lotação
Produção Industrial (Opção 145)	Eduardo José Fernandes Rocha.	Ipojuca

O candidato deverá comparecer à Coordenação de Gestão de Pessoas (CGPE) do Campus, cuja lotação está indicada no quadro acima, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 8h às 16h.

CLÁUDIA DA SILVA SANTOS